

A Convenção, aprovada para adesão pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/84, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 1984, entrará em vigor para Portugal em 4 de Julho de 1984, em conformidade com o disposto no seu artigo 9.º

Secretaria-Geral do Ministério, 27 de Junho de 1984. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

---

### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou, em 8 de Junho de 1984, ter a República Popular da Polónia depositado junto do Governo do Reino dos Países Baixos, em 29 de Maio de 1984, a declaração de aceitação do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado.

A Polónia tornou-se assim, a partir de 29 de Maio de 1984, o 31.º país membro da Conferência, de que Portugal é membro fundador.

É do seguinte teor, em língua francesa, a referida comunicação:

**Statut de la conférence de la Haye  
de Droit International Privé**

La Haye, le 31 octobre 1951

**Notification conformément à l'article 14 Statut**

En conformité de l'article 14, alinéa 2, la République Populaire de Pologne a déposé auprès du Gouvernement du Royaume des Pays-Bas le 29 mai 1984 la déclaration d'acceptation du Statut susmentionné.

Le Statut est entré en vigueur pour la Pologne le 29 mai 1984.

Secretaria-Geral do Ministério, 28 de Junho de 1984. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

---

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos

---

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Antígua e Barbuda depositou, em 12 de Março de 1984, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial de Saúde, assinada em Nova Iorque em 22 de Julho de 1946.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 8 de Junho de 1984. — O Director-Geral, *João de Matos Proença*.

---

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto do Conselho

da Europa depositou, em 30 de Maio de 1984, o instrumento de ratificação do Acordo Europeu sobre o Regime de Circulação das Pessoas entre os Países Membros do Conselho da Europa.

Nesta data são também Partes no presente Acordo os seguintes países: Áustria, Bélgica, França, República Federal da Alemanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Espanha, Suíça e Turquia.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 28 de Junho de 1984. — O Director-Geral, *João Matos Proença*.

---

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos

---

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo notificação do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros da Suíça:

- a) As ilhas Salomão efectuaram, em 12 de Março de 1984, o depósito de uma declaração de adesão à União Postal Universal, bem como aos seguintes actos a ela relativos:

Constituição da União Postal Universal, assinada em Viena em 10 de Julho de 1964;

Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, assinado em Tóquio em 14 de Novembro de 1969;

Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, assinado em Lausana em 5 de Julho de 1974;

Regulamento Geral da União Postal Universal;

Convenção Postal Universal;

Acordo Relativo às Encomendas Postais;  
Acordo Relativo ao Serviço de Cheques Postais;

assinados no Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1979.

A adesão é acompanhada de reservas devidamente especificadas;

- b) A República do Malawi efectuou, em 27 de Janeiro de 1984, o depósito dos instrumentos de ratificação dos actos da União Postal Universal a seguir indicados:

Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, assinado em Tóquio em 14 de Novembro de 1969;

Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, assinado em Lausana em 5 de Julho de 1974;

Regulamento Geral da União Postal Universal;

Convenção Postal Universal;

Acordo Relativo às Encomendas Postais;

assinados no Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1979;